



GAFISA S.A.

CNPJ/ME nº 01.545.826/0001-07 NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

GAFISA S.A. (B3: GFSA3; OTC: GFASY) (“Gafisa” ou “Companhia”) em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia mediante a subscrição de novas ações ordinárias até o limite do capital autorizado de 120.000.000 (cento e vinte milhões) (“Aumento de Capital”), nos seguintes termos:

1. O Aumento de Capital tem por objetivo captar recursos que serão alocados para atendimento do Plano Estratégico da Companhia. Visa, assim, atender à demanda de liquidez destinada aos desafios e objetivos de curto e médio prazo, a manutenção do curso ordinário de suas operações, sem comprometimento das obrigações até então assumidas, otimizando as atividades da Gafisa, de modo a reforçar a sua estrutura de capital e melhorar a relação da dívida líquida sobre o patrimônio líquido, preservando-se assim o papel relevante que a Gafisa possui no setor imobiliário.
2. Referido Aumento de Capital não possui consequências jurídicas e/ou societárias relevantes, uma vez que garante o direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.
3. O Aumento de Capital será realizado mediante a subscrição privada de 48.968.124 (quarenta e oito milhões, novecentas e sessenta e oito mil, cento e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
4. Não haverá parcela do valor global da emissão destinada a reserva de capital. As ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.
5. As ações a serem emitidas conferirão integralmente aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos pelas demais ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme estabelecido no seu Estatuto Social, inclusive quanto ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua emissão.

6. O valor base de emissão será de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) por ação (“Valor Base”), fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76, sendo-lhe aplicado um bônus (deságio) escalonado: (i) 15% (quinze por cento), numa primeira etapa, sobre o Valor Base no exercício do direito de preferência e sobras, a um preço de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) por ação ordinária; e (ii) 3% (três por cento), numa segunda etapa, no valor de R\$5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) por ação ordinária, na subscrição das sobras adicionais.

7. Os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia na data de 21 de agosto de 2019 terão (i) prazo de 30 (trinta) dias para exercer seu direito de preferência contados da data da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas pela Companhia, prazo no qual deverão manifestar seu interesse na subscrição de sobras através do boletim de subscrição mediante aplicação do bônus (deságio) de 15% (quinze por cento) sobre o Valor Base, conforme Preço de Emissão (ii) direito de preferência no rateio das sobras sob o Preço de Emissão; e (iii) direito ao rateio das sobras adicionais e à aplicação de um bônus (deságio) no valor de 3% (três por cento) sobre o Preço de Emissão.

8. O Aumento de Capital será garantido por meio do exercício de garantia firme comunicada por um conjunto de atuais acionistas da Companhia, por um ou mais fundos de investimento ou outros veículos de investimento por ele/a administrados ou geridos, que se comprometeram individualmente a subscrever e integralizar até a totalidade do aumento de capital. Desse modo, garante-se que a totalidade das ações emitidas no aumento de capital será subscrita e integralizada, mesmo se os demais subscritores não manifestarem interesse nas eventuais sobras.

9. O Aumento de Capital não acarretará qualquer diluição dos atuais acionistas caso estes exerçam a integralidade de seus respectivos direitos de preferência. O direito de subscrição não poderá ser exercido por titulares do programa de *American Depositary Shares* (“ADSs”).

A alteração do artigo 5º do Estatuto Social para consignar o novo capital social e a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia, após o aumento de capital, será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente.

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

GAFISA S.A.

Roberto Luz Portella

Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo
Financeiro



GAFISA S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) No. 01.545.826/0001-07

Corporate Registry (NIRE) No. 35.300.147.952

Publicly-held Company

MATERIAL FACT

GAFISA S.A. (B3: GFSA3; OTC: GFASY) ("Gafisa" or "Company") in compliance with provisions of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 358 of January 3, 2002, as amended, informs its shareholders and the market in general, at a meeting of the Company's Board of Directors held on this date, the Company's capital stock increase was approved by means of the subscription of new common shares up to the limit of authorized capital of one hundred and twenty million (120,000,000) ("Capital Increase"), as follows:

1. The Capital Increase aims at raising funds to be allocated within the context of the Strategic Plan. It also aims at meeting the liquidity demand to deal with short and medium-term challenges and objectives, maintain the ordinary course of its operations, without compromising obligations then assumed, optimizing Gafisa's operations, so that to reinforce its ownership structure and improve its net debt/shareholders' equity ratio, thus, preserving Gafisa's relevant role in the real estate market.
2. Referred Capital Increase will not have relevant legal/corporate consequences since it ensures the preemptive right to the Company's shareholders, pursuant to provisions of Article 171 of the Brazilian Corporation Law.
3. Capital shall be increased by means of the private subscription of forty-eight million, nine hundred, sixty-eight thousand, one hundred and twenty-four (48,968,124) non-par, registered, book-entry, common shares.
4. No quota of overall issue amount shall be earmarked to capital reserve. Shares issued within the scope of the Capital Increase shall be paid in cash, in domestic currency, upon subscription.
5. Shares to be issued will fully confer to its holders the same rights, advantages and restrictions conferred by other common shares issued by the Company, as set forth in its Bylaws, inclusive as to receipt of dividends and/or interest on equity to be declared by the Company from the date of their issue ("Shares").

6. The issue base value shall be six Reais and fifty-seven centavos (R\$6.57) per share, defined based on Article 170, Paragraph 1, item III of Law No. 6.404/76 The issue base value shall be six Reais and fifty-seven centavos (R\$6.57) per share, defined based on Article 170, Paragraph 1, item III of Law No. 6.404/76, applying a scheduled bonus (discount): (i) fifteen percent (15%) applied over the Base Value in the exercise of preemptive right and unsold shares, at a price of five Reais and fifty-eight centavos (R\$5.58) per common share, and (ii) in an second step, a bonus (discount) of three percent (3%), in the amount of five Reais and forty-two centavos (R\$5.42) per common share, in unsold shares subscription.
7. Shareholders owning common shares issued by the Company on August 21, 2019, shall have (i) a thirty-(30) day term to exercise their preemptive right as of the publication date of respective Notice to Shareholders by the Company, within such term, they shall express their interest in subscribing unsold shares via subscription list by applying a 15% bonus (discount) over Base Value, according to the Issue Price (ii) preemptive right in the unsold shares apportionment under Issue Price; and (iii) right to apportion additional unsold shares and apply a bonus (discount) of three percent (3%) over Issue Price.
8. The Capital Increase shall be ensured by means of the exercise of a firm commitment announced by a group of current shareholders, by one or more investment funds or other investment vehicles administered and/or managed thereby, who severally undertook to subscribe and fully pay until the total amount of capital increase. Therefore, it is ensured that all shares issued in the capital increase shall be subscribed and fully paid, even if other underwriters do not express their interest in eventual unsold shares.
9. The Capital Increase will not result in any dilution of current shareholders if they fully exercise their respective preemptive rights. Furthermore, the subscription right cannot be exercised by holders of the American Depositary Shares Program (“ADSs”).

The amendment to Article 5 of the Company’s Bylaws to declare the new capital stock and the number of shares representing the Company’s capital stock, after capital increase, shall be resolved at an Extraordinary Shareholders’ Meeting to be timely called.

São Paulo, August 15, 2019.

GAFISA S.A.

Roberto Luz Portella

Chief Executive Officer, Chief Financial and Investor Relations Officer